DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023

CONTRATO Nº 206/2023

Contratante O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua João da Silva Calomeno, 243, Centro, Ponte Alta do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.XXX.XXX/0001-75, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor ARI ALVES WOLINGER a seguir denominada CONTRATANTE.

Contratado: PREVE & PILAU ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.638/0001-04, com sede na Rua 3706, nº 100 – Salas 01, Ed. Villa Serena, Balneário Camboriú/SC, neste ato Representada pelo Sr. Dr. Daniel Ribeiro Preve OAB/SC 19.252, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula 1ª – Do objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa **PREVE & PILAU ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prestar serviços de assessoria/consultoria para elaboração de minutas de Lei, para atualização da estrutura administrativa, estatuto do servidor, Plano de Carreira dos servidores, e profissionais do magistério do Município de Ponte Alta do Norte/SC.

Cláusula 2ª – Do preço e condições de pagamento: O valor total do presente contrato é **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a execução do objeto, mediante nota fiscal.

Cláusula 4ª – Do reajuste e da Vigência: Durante o período de vigência deste contrato, que será de trinta (30) dias, não será concedido reajuste aos preços contratados. podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termos Aditivos, de acordo com a Lei 8.666/93.

Cláusula 5ª – Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, com a seguinte classificação:
03 – Secretaria de Administração
2.034 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria
339030000 – Aplicações Diretas

Cláusula 6ª. – Dos direitos e responsabilidades das partes:

§ 1º - Constituem direito do **Contratante** exigir o cumprimento do presente contrato nas condições avençadas e, da **Contratada**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
§ 2º - Constituem obrigações do **Contratante**:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega do objeto licitado com vistas à execução do objeto deste contrato.
§ 3º - Constituem obrigações da **Contratada**:
a) Elaborar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo **Contratante**, observado o disposto no Edital, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei.
b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o **Contratante** isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da **Contratada**, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **Contratante** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
e) As despesas com deslocamento e alimentação dos profissionais da **Contratada**, ficará ao encargo desta.

Cláusula 7ª. – Das penalidades: Se o **Contratado** não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da administração:
- Advertência;
- Multa de 5% sobre o valor da proposta;
- Suspensão do direito de licitar junto ao **Contratante** por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **Contratado** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao **Contratado**.

Cláusula 8ª. – Das condições: O **Contratado** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

Cláusula 9ª. – Dos Recursos Administrativos: Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Parágrafo único – A **Contratada** reconhece os direitos do **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da lei n.º 8.666/93.

Cláusula 10 – Da vinculação ao Edital: Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 38/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2023, para todos os efeitos legais, especialmente em caso de dúvidas, contradições e omissões.

Cláusula 11 – Das disposições finais: Este contrato é intransferível, não podendo a **Contratada**, de forma alguma, sem anuência do **Contratante**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

Cláusula 12 – Do foro: O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Curitibanos E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ponte Alta do Norte/SC, 29 de maio de 2023

ARI ALVES WOLINGER:62977946934 Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2023.06.06 09:38:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
ARI ALVES WOLINGER
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO PREVE
Data: 07/06/2023 07:50:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREVE & PILAU ADVOGADOS ASSOCIADOS
Daniel Ribeiro Preve OAB/SC 19.252
Contratada